



# BOLETIM OFICIAL

## SUMÁRIO

- Presidência da República:**  
Direcção-Geral de Administração.
- Assembleia Nacional:**  
**Resolução n° 74/VI/2003:**  
Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato da deputada, Elsa Maria Sousa Soares.
- Resolução n° 75/VI/2003:**  
Deferindo os pedidos de suspensão temporária de mandato dos deputados, João Marcelino do Rosário e Januário da Rocha Nascimento.
- Despacho de Substituição n° 67/VI/2003:**  
Substituindo a deputada Elsa Maria Sousa Soares por António Carlos de Pina.
- Despacho de Substituição n° 68/VI/2003:**  
Substituindo os deputados João Marcelino do Rosário e Januário da Rocha Nascimento, por Maria Augusta Lima e Amadeu Oliveira, respectivamente.
- Chefia do Governo**  
Direcção-Geral da Administração da Chefia do Governo.  
**Secretaria de Estado da Reforma do Estado e Administração Pública:**  
Direcção-Geral da Administração Pública.  
**Ministério das Infraestruturas e Transportes:**  
Gabinete do Ministro.  
Direcção dos serviços de Administração  
Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares.
- Ministério da Saúde:**  
Direcção dos Recursos Humanos e Administração.  
**Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional:**  
Direcção da Administração.  
**Ministério da Justiça e Administração Interna:**  
Direcção-Geral da Administração.  
Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.  
**Ministério da Defesa:**  
Direcção de Serviço de Administração.  
Estado Maior das Forças Armadas.  
**Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas:**  
Direcção de Serviços de Administração.  
**Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos:**  
Direcção de Recursos Humanos.  
**Ministério do Trabalho e Solidariedade:**  
Direcção de Administração e Finança.  
**Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade:**  
Direcção de Administração e Finança.  
**Município de São Filipe:**  
Assembleia Municipal.  
**Município de São Nicolau:**  
Assembleia Municipal.

## PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

### Direcção-Geral de Administração

Despacho do Chefe da Casa Civil.

De 25 de Março de 2003:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho conjugados com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93 de 30 de Agosto e de acordo com o previsto no orçamento em vigor, vão progredir os seguintes funcionários:

Tarcício Santos, operário qualificado, referência 7, escalão G, para escalão H.

Octavio Lúcio C. Monteiro, técnico profissional 2º nível, referência 7, escalão B, para escalão C.

Ernesto Oliveira de Pina, operário semi-qualificado, referência 5, escalão F, para escalão G.

Norberto M. Rodrigues, operário não qualificado, referência 1, escalão E, para escalão F.

Maria Páscoa S. Fortes, ajudante serviço gerais, referência 1, escalão C, para escalão D.

José Lopes da Silva, oficial principal, referência 9, escalão C, para escalão D.

Direcção-Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, aos 28 de Março de 2003. O Director-Geral, *João Aqueleu Jenner Barbosa Amado*.

## ASSEMBLEIA NACIONAL

### Comissão Permanente

**Resolução nº74/VI/2003**

de 9 de Abril.

Ao abrigo da alínea a) do artigo 55º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato, do Deputada Elsa Maria Sousa Soares, eleita na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Brava, por um período de compreendido entre 18 e 31 de Março de 2003.

Aprovada em 20 de Março de 2003.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

**Resolução nº75/VI/2003**

de 9 de Abril

Ao abrigo da alínea a) do artigo 55º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Primeiro

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato, do Deputado João Marcelino do Rosário, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de S. Vicente, por um período por um período de 30 dias, até 31 de Março de 2003.

Artigo Segundo

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato, do Deputado Januário da Rocha Nascimento, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Ribeira Grande, por um período por um período de 30 dias a partir do dia 20 de Março de 2003.

Aprovada em 24 de Março de 2003

Publica-se,

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

## Gabinete do Presidente

**Despacho de Substituição nº 66/VI/2003**

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 24º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto no artigos 4º, 5º e nº2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, por solicitação do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato de mandato da Deputada Elsa Maria Sousa Soares, da lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Brava, pelo candidato suplente da mesma lista António Carlos de Pina.

Publique-se

Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional, na Praia, aos 24 de Março de 2003. – O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*

**Despacho de Substituição nº66/VI/2003**

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 24º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto no artigos 4º, 5º e nº2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, por solicitação do Grupo Parlamentar do PAICV, os pedidos de substituição temporária de mandato de mandato dos seguintes Deputado:

1. João Marcelino do Rosário, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de S. Vicente, pela candidata não eleita da mesma lista Maria Augusta Lima.

2. Januário da Rocha Nascimento, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Ribeira Grande, pelo candidato não eleito da mesma lista Amadeu Oliveira.

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional, na Praia, aos 24 de Março de 2003. – O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

## CHEFIA DO GOVERNO

Direcção-Geral da Administração  
da Chefia do Governo

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros.

De 27 de Janeiro de 2003:

Maria Gabriela Barreto Pereira, oficial administrativo, referência 8, escalão D, do quadro de pessoal do Secretariado do Conselho de Ministros, nomeada para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de secretária, nível I, do Ministério da Presidência do Conselho de Ministros, nos termos previstos no artigo 3º, nºs 1 e 3, do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, conjugado com o artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

António Gomes Mota, nomeado para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de condutor-auto, nível I, do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, nos termos previstos no artigo 3º, nºs 1 e 3, do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, conjugado com o artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2003.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no código económico 03.62.01.01 do orçamento em execução do Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros.

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Direcção-Geral de Administração da Chefia do Governo, na Praia, 4 de Fevereiro de 2003. - A Directora, *Maria de Fátima Gomes de Pina Monteiro*

—o§o—

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA  
DO ESTADO  
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Reforma do Estado e da Administração Pública.

De 5 de Março de 2002:

Marceano Fonseca, chefe de trabalho, referência 8, escalão B, do quadro da Direcção-Geral das Infraestruturas e Saneamento Básico do Ministério das Infraestruturas e Transportes, desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 266 434\$ (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro escudos), sujeita a rectificação calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho da directora da Contabilidade Pública de 5 de Julho de 2002, foram autorizados os descontos para compensação de aposentação em atraso, no montante em dívida de 254 148\$, deverá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 018\$ e as restantes de 941\$, a serem deduzidas na pensão mensal de aposentação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap. 1º, divisão 4º código 01 03.04 do orçamento vigente. - (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Março de 2003).

De 20 de Novembro:

Basílio José Lopes, ajudante de motorista, referência 1, escalão D, da Câmara Municipal de São Vicente, desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 198 036\$ (cento e noventa e oito mil e trinta e seis escudos), sujeita a rectificação calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

O encargo resultante das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8º, artigo 84º do orçamento Municipal vigente. - (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Março de 2003).

A Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 21 de Março de 2003. - O Director-Geral, *Carlos Manuel Barreto dos Santos*.

—o§o—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS  
E TRANSPORTES

## Gabinete do Ministro

Extracto de Mandato, de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado e das Infraestruturas e Transportes e de Ministro das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional.

De 6 de Junho de 2001:

Convindo eleger um novo Conselho de Administração dos Correios De Cabo Verde, SARL, determina-se que o Delegado do Governo, nomeado por Despacho nº 44/01, de 6 de Junho de 2001, de S. Ex<sup>a</sup> o Senhor Primeiro Ministro, publicado no *Boletim Oficial* nº 17, I Série de 11 de Junho, exare no livro de actas dos Correios de Cabo Verde SARL a seguinte composição do novo Conselho de Administração:

Ramiro Andrade Alves Azevedo, que preside

Dulce Fonseca Maximiano

José Manuel Veiga, membro não executivo

De 13:

Convindo eleger um novo Conselho de Administração da ASA, S.A., determina-se que o Delegado do Governo, nomeado por Despacho nº 41/01, de 11 de Junho, de S. Ex<sup>a</sup> o Senhor Primeiro Ministro, publicado no *Boletim Oficial* nº 18, I Série de 18 de Junho, exare no livro de actas da ASA, S. A. a seguinte composição do novo Conselho de Administração:

Mário Manuel da Paixão Silva Lopes, que preside

Aquiles José da Rocha Silva Rodrigues

José Emanuel Ferreira Rodrigues

Convindo eleger um novo Conselho de Administração da ENAPOR, S.A., determina-se que o Delegado do Governo, nomeado por Despacho nº 42/01, de 11 de Junho, de S. Ex<sup>a</sup> o Senhor Primeiro Ministro, publicado no *Boletim Oficial* nº 18, I Série de 18 de Junho, exare no livro de actas da ENAPOR, S. A. a seguinte composição do novo Conselho de Administração:

Franklin do Rosário Spencer, que preside

Adriano António Soares

Amílcar Sousa Lima, membro não executivo

Convindo eleger um novo Conselho de Administração da CABMAR, S.A., determina-se que o Delegado do Governo, nomeado por Despacho nº 43/01, de 11 de Junho, de S. Ex.<sup>a</sup> o Senhor Primeiro Ministro, publicado no *Boletim Oficial* nº 18, I Série de 18 de Junho, exare no livro de actas da CABMAR, S. A. a seguinte composição do novo Conselho de Administração:

Baltazar dos Santos Ramos, que preside

Rui Manuel Nobre de Oliveira Vera-Cruz

Lucas Evangelista Santos

De 7 de Janeiro de 2003:

Convindo eleger um novo Conselho de Administração da TACV, S.A., determina-se que o Delegado do Governo, nomeado por Despacho nº 19, de 9 de Abril de 2001, de S. Ex.<sup>a</sup> o Senhor Primeiro Ministro, publicado no *Boletim Oficial* nº 10, I Série de 23 de Abril de 2001, exare no livro de actas da TACV, S. A. a seguinte composição do novo Conselho de Administração:

João Higino do Rosário Silva – Presidente

Armindo Andrade Sousa – Administrador Executivo

João Alberto Martins Pereira – Administrador Executivo

Os Membros do Conselho de Administração ora eleitos exercem funções até a alteração da composição do capital social da TACV, S. A., de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 30/2002, de 14 de Dezembro.

Gabinete do Ministro das Infraestrutura e Transportes, na Praia, aos 26 de Março de 2003. – A Directora de Gabinete, *Maria Margarida de Sousa Lobo*.

## Direcção de Serviços de Administração

Despachos de sua Excelência o ex-Ministro das Infraestruturas e Transportes:

De 28 de Maio de 2002:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 3º e 4º do Decreto Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progridem os funcionários das seguintes estruturas do Ministério das Infraestruturas e Transportes, com efeitos a partir de Abril/2001:

Gabinete de Estudos e Planeamento:

Edna Maria Gomes Sequeira – Técnica Superior referência 13, escalão B para o escalão C.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita na Cl. Ec. 03.62.99 Divisão 02 do Orçamento do MIT.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Habitat:

Maria Augusta Rodrigues, Ajudante de Serviços Gerais, referência 1, escalão B para o escalão C.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita na Cl. Ec. 03.62.99 Divisão 05 do Orçamento do MIT.

Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários:

Gustavo Medina Pereira, Técnico Adjunto, referência 11, escalão B, para o escalão C.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita na Cl. Ec. 03.62.99 Divisão 06 do Orçamento do MIT. – (Isentos do Visto de Tribunal de Contas).

## CONTRATO DE AVENÇA

José Augusto Barreto Figueiredo, bacharel em Engenharia Informática, contratado nos termos do nº 1 alínea b) e nº 3, todos do artigo 33º e pelo artigo 34º, nºs 1 e 2 da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para prestar serviços de assistência técnica e manutenção dos equipamentos informáticos na Direcção Geral da Marinha e Portos.

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*, prorrogável por um ano, salvo denúncia de qualquer das partes, com aviso prévio de seis dias e sem obrigação de indemnizar.

O contratado receberá uma remuneração mensal de 20.000.00 (vinte mil escudos).

O encargo será suportado pela dotação inscrita na Cl. Ec. 03.62.01.03 Divisão 11 do Orçamento do MIT para 2003. – Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Março de 2003.

Direcção dos Serviços de Administração do Ministério das Infraestruturas e Transporte, na Praia, aos 27 de Março de 2003. – A Directora, *Maria da Luz de O. Santos*.

## Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO Nº 4/2003

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou na sua sessão ordinária de 26 de Março de 2003, conceder à ACHANT – Engenharia e Construções, Sociedade Unipessoal, Ld<sup>a</sup>, com sede social na cidade da Praia, e registo comercial nº 942/Praia, representada pelo sócio gerente Mário Chantre Monteiro, residente na cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A – Obras particulares

2ª Subcategoria (Obras de urbanização, incluindo demolições, arruamentos e redes de água e esgotos), na classe 2 (26 000 contos);

4ª Subcategoria (Construções de edifícios), na classe 2 (26 000 contos);

7ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios), na classe 2 (26.000 contos);

8ª Subcategoria (Trabalhos de alvenaria, rebocos, e assentamento de cantarias), na classe 2 (26 000 contos);

12ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes), na classe 2 (26 000 contos).

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, 26 de Março de 2003. – O Presidente, *João Carlos Nobre Leite*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o ex-Ministro da Saúde, Emprego e Solidariedade.

De 9 de Outubro de 2001:

Maria Elena Téllez Aldana, técnica superior de primeira, referência 14, escalão B, contratada do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, nomeada, definitivamente no mesmo cargo nos termos do nº1 do artigo 13º da Lei nº102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com alínea d) do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho

A despesa tem cabimento na divisão 5ª, Cl. Ec. 03.62.01.02 do orçamento do Ministério da Saúde. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Março de 2003).

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Saúde.

De 20 Setembro de 2002:

Arlindo Nascimento do Rosário, médico graduado, escalão IV, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, exercendo as funções de Delegado de Saúde (nível III) da Ribeira Grande, promovido nos termos da alínea b) do artigo 10º do Decreto-Lei nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com a alínea a) do nº 2 do artigo 27º da Lei nº 148/IV/95, de 7 de Novembro, para médico assistente escalão IV, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na divisão 5ª, Cl. Ec. 03.62.99, orçamento do Ministério da Saúde. – (Isento do visto do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, aos 27 de Março de 2003. – O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

— o s o —

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Direcção da Administração

Despachos conjunto de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional e o Ministro do Trabalho e Solidariedade:

De 27 de Janeiro 2003:

Ana Maria Lopes dos Reis, técnico adjunto referência 11, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério do Trabalho e Solidariedade, nomeada para, em comissão de serviço, frequentar estágio como técnico verificador tributário de segunda estagiário, referência 11, escalão A, na Direcção-Geral de Contribuições e Impostos, ao abrigo do disposto nº 4 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, conjugado com as disposições estatuídas no nº 1 do artigo 9º e alínea e) do artigo 29º, ambos do Decreto-Lei nº 73/95, de 21 de Novembro.

A despesa tem cabimento na divisão 4ª Cl. Ec. 03.62.01.02 do orçamento do Ministério das Finanças e Planeamento e Desenvolvimento Regional. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Abril de 2003).

Despachos conjunto de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional e o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros.

De 6 de Março de 2003:

José António dos Santos Semedo, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Administração da Chefia do Governo, nomeado para, em comissão de serviço, frequentar estágio para admissão com inspector tributário, referência 14, escalão A, na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, ao abrigo do disposto nº 4 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, conjugado com as disposições estatuídas no nº 1 do artigo 9º e alínea c) do artigo 29º, ambos do Decreto-Lei nº 73/95, de 21 de Novembro.

A despesa tem cabimento na divisão 3ª Cl. Ec. 01.01.02 do orçamento do Ministério das Finanças e Planeamento e Desenvolvimento Regional. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Março de 2003).

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional:

De 21 de Março 2003:

É dada por finda a seu pedido, a comissão de serviço de Alcides de Barros, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Plano, do Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, no cargo de Director de Acompanhamento dos Programas de Investimento e da Cooperação, junto da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2003.

Despachos da Directora do Hospital “Dr. Baptista de Sousa” por delegação de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado e da Saúde:

De 10 de Fevereiro 2003:

Luís José Santos Neves, agente de 2ª classe da Guarda Fiscal do Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, em 10 de Fevereiro de 2003, que é de seguinte teor:

“Devem-lhe ser justificadas as faltas dadas de 25 de Novembro de 2002 a 7 de Janeiro de 2003”.

Despachos da Directora do Hospital “Dr. Agostinho Neto” por delegação de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado e da Saúde:

De 24 de Março 2003:

Maria Santa Isabel Vieira Mendonça, escriturária dactilografada da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, homologado o parecer da junta de Saúde de Sotavento, em 24 de Março de 2003, que é de seguinte teor:

“Que as faltas dadas de 4 de Outubro de 2002 a presente dada devem ser justificadas”.

Direcção-Geral de Administração do Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, na Praia 2 de Abril de 2003. — A Directora-Geral, *p/s, Teresa Rocha Costa Neves*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. E<sup>a</sup> a Ministra da Justiça e Administração Interna:

De 29 de Setembro de 2002:

Ester Marisa Soares de Barros, Oficial Conservador/Notária de 3<sup>a</sup> classe, referência 6, escalão A, do quadro privativo dos Registos, Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça e Administração Interna, colocada na Conservatória de Santa Catarina, nomeada, para em comissão de serviço, desempenhar o cargo de Conservador/Chefe de nível I, na Conservatória/Cartório de Santa Catarina, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 2<sup>o</sup> n<sup>o</sup> 3, do Decreto-Legislativo n<sup>o</sup> 13/97, de 1 de Julho, 4<sup>o</sup>, n<sup>o</sup>s 1, alínea e) e 2 16, n<sup>o</sup>s 1 e 5 do Decreto-Legislativo n<sup>o</sup> 12-B/97, de 30 de Junho e 39<sup>o</sup>, n<sup>o</sup> 1 do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 86/92, de Junho, 8<sup>o</sup> n<sup>o</sup> 1 alínea a) do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 46/89, de Junho, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2002.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no Cap. 1<sup>o</sup>, Divisão 5<sup>a</sup> Cl. Ec. 3.62.01.02, do orçamento do Ministério da Justiça e Administração Interna. – (visado pelo Tribunal de Contas, aos 13 de Março de 2003).

José Pedro Furtado da Graça, candidato, aprovado em concurso, nomeado, por urgente conveniência de serviço, para exercer o cargo de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, ao abrigo do disposto nos n<sup>o</sup>s 1 e 3 do artigo 13<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com os artigos 23<sup>o</sup>, 24<sup>o</sup>, 25, e 26<sup>o</sup> do Estatuto de Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pelo Decreto-Legislativo n<sup>o</sup> 12-A/97, de 7 de Junho e artigo 8<sup>o</sup> n<sup>o</sup> 1 alínea a) do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 46/89, de 28 de Junho, ficando colocado no Juízo de Família, com efeitos a partir do dia 2 de Outubro de 2002.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisão 7<sup>a</sup> Cl. Ec. 01.01.02, do orçamento do Ministério da Justiça e Administração Interna. – (visado pelo Tribunal de Contas, aos 27 de Fevereiro de 2003).

Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça e Administração Interna, na Praia, 29 de Março de 2003. – A Directora, p/s, *Maria de Fátima da Silva*.

### Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Justiça e administração Interna.

De 6 de Setembro de 2002:

Sob proposta do Comandante-Geral da POP e ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 15<sup>o</sup>, combinado com o n<sup>o</sup> 1 do artigo 16<sup>o</sup>, todos do Decreto-Legislativo n<sup>o</sup> 102/IV/93, de 31 de Dezembro, é nomeado Natalino Semedo Correia no posto de Chefe de Esquadra da Polícia de Ordem Pública.

Direcção de Administração do Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública, na Praia, 21 de Março de 2003. – O Director, José Henrique Moreno Mendes.

## MINISTÉRIO DA DEFESA

### Direcção de Serviço da Administração

Despacho de S. E<sup>a</sup> o Ministro da Defesa.

De 21 de Março de 2003:

Ao abrigo da competência conferida pelo número 2 da artigo 13<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 62/IV/92 de 30 de Dezembro, sob proposta do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, é exonerado o Major Ivan Eric Andrade, do cargo de Comandante da Terceira Região Militar.

Ao abrigo da competência conferida pelo número 2 da artigo 13<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 62/IV/92 de 30 de Dezembro, sob proposta do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, é nomeado o Capitão Domingos Eloi Gomes, para exercer o cargo de Comandante da Terceira Região Militar.

Direcção de Serviço de Administração do Ministério da Defesa, na Praia, aos 24 de Março de 2003. – A Directora, *Serafina Alves*.

### Estado Maior das Forças Armadas

Despacho do Chefe de Estado Maior das Forças Armadas.

De 25 de Março de 2003:

Maria Tavares do Nascimento, auxiliar administrativo, referência 2, escalão D, do quadro definitivo do Ministério da Defesa, prestando serviço na Direcção de Administração Financeira do Estado Maior das Forças Armadas, progride nos termos dos artigos 21<sup>o</sup> e 22<sup>o</sup> do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3<sup>o</sup> e 4<sup>o</sup> do Decreto-Regulamentar n<sup>o</sup> 13/93, de 30 de Agosto, para o escalão E.

O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Junho de 2002.

Vera Lucia Cardoso, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão C, do quadro definitivo do Ministério da Defesa, prestando serviço no Comando da 1<sup>a</sup> Região Militar do Estado Maior das Forças Armadas, progride, nos termos dos artigos 21<sup>o</sup> e 22<sup>o</sup> do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3<sup>o</sup> e 4<sup>o</sup> do Decreto-Regulamentar n<sup>o</sup> 13/93, de 30 de Agosto, para o escalão D.

Julia Mendes, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão C, do quadro do Ministério da Defesa, prestando serviço no Departamento de Pessoal e Justiça do Estado, Militar do Estado Maior das Forças Armadas, progride, nos termos dos artigos 21<sup>o</sup> e 22<sup>o</sup> do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3<sup>o</sup> e 4<sup>o</sup> do Decreto-Regulamentar n<sup>o</sup> 13/93, de 30 de Agosto, para o escalão D.

Os presentes despachos produzem efeitos a partir de 1 de Março de 2003.

Departamento de Pessoal e Justiça do Estado Maior das Forças Armadas, na Praia, aos 28 de Março de 2003. – O Director por acumulação, *António Carlos Tavares*

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCAS

### Direcção de serviço da Administração

Despacho de S. E<sup>a</sup> a Ministra do Ambiente, Agricultura e Pescas:

De 5 de Abril de 2002:

Patrícia Jorge Nobre Leite Miranda Alfama, técnica superior, referência 13, escalão A, quadro da Direcção-Geral das Pescas do Ministério da Agricultura e Pescas, desempenhando em comis-

são de serviço as funções de Directora de Serviço de Qualidade de Fiscalização, progride para o escalão B, da mesma referência, nos termos das alíneas a) e b) do artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisão 11ª, Cl. Ec. 01.01.02 do orçamento do Ministério de Ambiente, Agricultura e Pescas.

Direcção da Administração do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, na Praia, 28 de Março de 2003. — Direcção da Administração, *Oswaldo de Oliveira e Cruz*.

— o ã o —

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

### Direcção dos Recursos Humanos

Despacho de S. Exª ex-Ministra da Educação e Ciências.

De 11 de Dezembro de 2000:

Maria Emília Pereira Gomes, professora primeira, referência 3, escalão A, do concelho de Paúl, atribuído o subsídio mensal de 10% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 10/97, de 8 de Maio, com efeitos a partir de Outubro de 2000.

Despacho de S. Exª Ministro da Educação e Desportos.

De 4 de Julho de 2001:

Amadeu Santos Morais, Professor do Ensino Básico de Primeira, referência 7, escalão A, com contrato administrativo de provimento, do Pólo 6 do Concelho da Ribeira Grande, nomeado, definitivamente, na carreira docente, na referida categoria, nos termos do nº 2 do artigo 19º e da alínea b) do nº 2 do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, conjugado com o nº 5 do artigos 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Marlene de Reconciliação Almeida Colito, Professor do Ensino Básico de Primeira, referência 7, escalão A, com contrato administrativo de provimento, do Pólo nº 5 do Concelho da Ribeira Grande, nomeado, definitivamente, na carreira docente, na referida categoria, nos termos do nº 2 do artigo 19º e da alínea b) do nº 2 do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, conjugado com o nº 5 do artigos 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Ana Maria dos Santos, professora do Ensino Básico de Primeira, referência 7, escalão A, com contrato administrativo de provimento, do Pólo nº 1 do Concelho da Ribeira Grande, nomeado, definitivamente, na carreira docente, na referida categoria, nos termos do nº 2 do artigo 19º e da alínea b) do nº 2 do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, conjugado com o nº 5 do artigos 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Júlia Fortes da Cruz, professora do Ensino Básico de Primeira, referência 7, escalão A, com contrato administrativo de provimento, do Pólo nº 9 do Concelho da Ribeira Grande, nomeado, definitivamente, na carreira docente, na referida categoria, nos termos do nº 2 do artigo 19º e da alínea b) do nº 2 do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, conjugado com o nº 5 do artigos 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Isabel Pires Lima, professora do Ensino Básico de Primeira, referência 7, escalão A, com contrato administrativo de provimento, do Pólo nº 7 do Concelho da Ribeira Grande, nomeado, definitivamente, na carreira docente, no referido cargo, nos termos do nº 2 do artigo 19º e da alínea b) do nº 2 do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, conjugado com o nº 5 do artigos 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Maria de Fátima Lopes Dias, professora do Ensino Básico de Primeira, referência 7, escalão A, com contrato administrativo de provimento, do Pólo nº 4 do Concelho da Ribeira Grande, nomeado, definitivamente, na carreira docente, na referida categoria, nos termos do nº 2 do artigo 19º e da alínea b) do nº 2 do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, conjugado com o nº 5 do artigos 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Flávia Lorena da Luz da Graça, professora do Ensino Básico de Primeira, referência 7, escalão A, com contrato administrativo de provimento, do Pólo nº 9 do Concelho da Ribeira Grande, nomeado, definitivamente, na carreira docente, na referida categoria, nos termos do nº 2 do artigo 19º e da alínea b) do nº 2 do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, conjugado com o nº 5 do artigos 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na Divisão 11ª, Cl. Ec. 01.01.02 do MEVRH.

De 3 de Agosto de 2001:

Manuela de Melo Lima, professora do Ensino Básico de Primeira, referência 9, escalão A, com contrato administrativo de provimento, do Liceu “Domingos Ramos”, nomeada, definitivamente, na carreira docente, no referido cargo, nos termos do nº 2 do artigo 19º e da alínea c) do nº 3 do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, conjugado com o nº 5 do artigos 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

De 6:

Ângela Maria Tavares, professora do Ensino Básico de Primeira, referência 8, escalão A, com contrato administrativo de provimento, da Escola Secundária “Constantino Semedo” nomeada, definitivamente, na carreira docente, no referido cargo, nos termos do nº 2 do artigo 19º e da alínea b) do nº 3 do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, conjugado com o nº 5 do artigos 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na Divisão 12ª, Cl. Ec. 01.01.02 do MEVRH.

De 28 de Abril de 2002:

Idalina Freire Gonçalves, Técnica Profissional, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Desportos, nomeado, em comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, ao abrigo da alínea b) do nº 3 do Artigo 39º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, conjugado com o nº 4 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2002, ficando colocada na Escola Secundária Polivalente “Cesaltina Ramos”.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisão 2ª, Classificação Económica 01.01.99 do Orçamento do MED. — ( Visados pelo Tribunal de Contas, aos 17 de Março de 2003 ).

De 1de Agosto de 2002:

Carlos Alberto Mendes Fonseca, Professor, do Ensino Secundário, Referência 8, Escalão B, de nomeação definitiva, do Liceu “Domingos Ramos”, habilitado com a licenciatura em Geografia, enquadrado na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, nos termos da alínea c) do nº 3 do Artigo 39 e Artigo 41º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

De 3 de Outubro de 2002:

José Vaz Furtado, Professor do Ensino Básico, referência 6, escalão B, de nomeação definitiva, do concelho de Santa Catarina, enquadrado na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 39 e artigo 41º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

Maria Sanches de Carvalho, professora Primária, referência 3, escalão A, de nomeação definitiva, do concelho de Santa Cruz, enquadrada na categoria de professora do ensino básico de primeira, Referência 7, Escalão A, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 39 e artigo 41º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

Iva Moreira Varela Semedo, professora Primária, referência 3, escalão A, de nomeação definitiva, do Concelho Da Praia, enquadrada na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 39 e artigo 41º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

Georgina Medina Vieira Centeio, professora Primária, referência 3, escalão A, de nomeação definitiva, do concelho de São Filipe, enquadrada na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 39º e artigo 41º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

Leonete dos Santos Ledo Martins, professora Primária, referência 3, escalão A, de nomeação definitiva, do concelho de São Filipe, enquadrada na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 39 e artigo 41º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na Divisão 11ª, Cl. Ec. 01.01.99 do Orçamento do MED. - ( visados pelo Tribunal de Contas, aos 17 de Março de 2003 ).

Arlindo João Teixeira Monteiro, Professor do Ensino Secundário, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva, da Escola Secundária de Santa Cruz, enquadrado na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, nos termos da alínea c) do nº 3 do artigo 39 e artigo 41º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

Despacho de S. Exª Ministro da Educação e Valorização de Recursos Humanos.

De 15 de Novembro de 2002:

Celestino Maria Monteiro Frederico Duarte, Professor do Ensino Básico de Primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, do concelho da Praia, enquadrado na categoria de professor do ensino secundário, Referência 8, Escalão A, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 39 e artigo 41º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

Filomeno Afonso Correia Tavares, Professor do Ensino Básico de Primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, do concelho da Praia, enquadrado na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 39 e artigo 41º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na Divisão 12ª, Classificação Económica 01.01.99 do Orçamento do MED. - ( Visados pelo Tribunal de Contas, aos 17 de Março de 2003).

De 25:

Por urgente conveniência se serviço, é nomeado Hélder Rui Lopes, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, da Escola Secundária " Olavo Moniz " do Sal, para em Comissão Ordinária de Serviço, exercer o cargo de Director da referida Escola, nos termos do nº 2 do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, combinado com o nº 2 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, o artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro e o nº 1 do artigo 24º do Decreto-Lei Nº 20/2002, de 19 de Agosto.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisão 6ª, Classificação Económica 01.01.99 do Orçamento do MEVRH. - ( Visado pelo Tribunal de Contas, aos 19 de Março de 2003 ).

De 6 de Dezembro:

Cipriana Monteiro Barros, professora do Ensino Básico de Primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, do concelho da Praia, enquadrada na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 39 e artigo 41º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisão 12ª, Classificação Económica 01.01.99 do Orçamento do MED. ( Visado pelo Tribunal de Contas, aos 17 de Março de 2003 ).

De 12 de Março de 2003:

Maria Eduarda Freitas Monteiro, monitora especial, referência 5, escalão C, do quadro definitivo do pessoal da Escola Secundária Dr. Baltazar Lopes da Silva S. Nicolão, aplicada a pena de demissão, nos termos do artº 72 n.º 4, alínea a) do Estatuto do pessoal docente, conjugado com o artº 28º, n.º 2 alínea l) do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública.

Despacho conjunto de S. Exªs o Ministro da Educação e Valorização dos Recursos Humanos e de Economia, Crescimento e Competitividade:

De 29 de Novembro de 2002:

Drussilda Ribeiro Rocha Semedo, técnica profissional, referência 8, escalão C, de nomeação definitiva, da Escola Secundária "Pedro Gomes" transferida, a seu pedido, na mesma situação e categoria, para a Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência, ao abrigo dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto - Lei nº 87/92, de 16 de julho.

A despesa tem cabimento na Classificação Económica 01. 01.99 do Orçamento do MECC.

Despacho de S. Exª o Secretário-Geral do Ministério da Educação e Valorização de Recursos Humanos por delegação de S. Exª Ministro da Educação e Valorização de Recursos Humanos:

De 8 de Julho de 2001:

Ana Maria Évora Duarte Lekhrajamal, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, do concelho de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 20% de vencimento, nos termos do



nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Carlos dos Reis Borges, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, do concelho de Santa Cruz, atribuído o subsídio mensal de 20% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Domingos Fernandes de Pina, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, do concelho de Praia, atribuído o subsídio mensal de 20% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Francisca Paulina Delgado, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, do concelho de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 20% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

José Carlos Ferreira, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do concelho da Praia, atribuído o subsídio mensal de 20% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Victor Manuel Gomes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, do concelho de Praia, atribuído o subsídio mensal de 30% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Maria do Rosário Torres Mendes Teixeira, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, do concelho de Santa Catarina, atribuído o subsídio mensal de 30% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Aida Maria da Cruz Soares Monteiro, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, do concelho de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 10% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

---

De 15 de Fevereiro de 2002:

Elisia Almeida Veiga, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, do concelho de Praia, atribuído o subsídio mensal de 20% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Simão Tavares Costa, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, do concelho de Praia, atribuído o subsídio mensal de 20% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Inácio Varella da Veiga, professor do ensino básico de primeira, referência 4, escalão B, do concelho de Praia, atribuído o subsídio mensal de 20% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Jorge António Ramos dos Reis, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, do concelho de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 10% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Tomás de Brito Monteiro, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, do concelho de Santa Catarina, atribuído o subsídio mensal de 10% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

António Manuel dos Santos, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do concelho de São Vicente, atribuído o

subsídio mensal de 10% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

---

De 21:

Maria Eugénia Gomes de Pina Monteiro, professora do ensino básico de primeira, referência 3, escalão B, do concelho de São Filipe, atribuído o subsídio mensal de 10% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Stela Maria de Lourdes Silva, professora do ensino básico de primeira, referência 3, escalão B, do concelho de Porto Novo, atribuído o subsídio mensal de 20% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Humberto Ildo Vaz Cardoso, professor do ensino básico de primeira, referência 4, escalão D, do concelho de Praia, atribuído o subsídio mensal de 20% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

António Eurico Borges Fernandes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, do Pólo nº 18 de Terra Branca, concelho de Praia, atribuído o subsídio mensal de 30% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2001.

Rita Filomena da Cruz Lima, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, do concelho de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 20% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Maria das Dores Almeida Gomes Barreto, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, do concelho de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 30% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Maria Natalina de Brito Maximiano Fonseca, professora do ensino básico de primeira, referência 3, escalão B, do concelho de São Nicolau, atribuído o subsídio mensal de 30% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Salvador Furtado Mendonça, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, do concelho de Praia, atribuído o subsídio mensal de 30% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

---

De 22:

Maria Gonçalves, professora de primeira, referência 3, escalão A, do concelho de São Miguel, atribuído o subsídio mensal de 20% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Maria José Garcia Andrade, professora de primeira, referência 4, escalão C, do concelho de São Miguel, atribuído o subsídio mensal de 20% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Martinho Gomes Lopes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, do concelho de São Miguel, atribuído o subsídio mensal de 20% de vencimento, nos termos do nº 2 do

artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Maria Teresa Helena Andrade Marcoa, professora de primeira, referência 4, escalão B, do concelho de Praia, atribuído o subsídio mensal de 20% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Augusto Sacramento Horta, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do concelho de Praia, atribuído o subsídio mensal de 30% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

João Pedro Teixeira Cardoso, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do concelho de Praia, atribuído o subsídio mensal de 30% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Mariana de Pina Monteiro, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, do concelho de Tarrafal, atribuído o subsídio mensal de 10% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Maria Ramos Gomes Borges, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, do concelho de Santa Catarina, atribuído o subsídio mensal de 10% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Ana Rita Landim Leal, professora do ensino básico de primeira, referência 3, escalão A, do concelho de São Miguel, atribuído o subsídio mensal de 10% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Filomen Maria de Oliveira, professora de Posto Escolar, referência 1, escalão C, do concelho de São Miguel, atribuído o subsídio mensal de 20% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Celso Quintino dos Santos Gomes Fernandes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do concelho de São Miguel, atribuído o subsídio mensal de 20% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Alberto da Costa Tavares, professor primeira, referência 3, escalão A, do concelho de São Miguel, atribuído o subsídio mensal de 20% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Fernando Lopes Varela, professor primeira, referência 3, escalão A, do concelho de São Miguel, atribuído o subsídio mensal de 20% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Lourenço Mendes Cabral, professor primeira, referência 3, escalão A, do concelho de São Miguel, atribuído o subsídio mensal de 10% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Arlindo de Sousa Furtado, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do concelho de Santa Catarina, atribuído o subsídio mensal de 10% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

De 25:

Lúcia Gomes Mendes Tavares da Rosa, professora primeira, referência 3, escalão A, do concelho do Tarrafal, atribuído o subsídio mensal de 10% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Maria José Barros Afonso, professora primeira, referência 4, escalão A, do concelho de Tarrafal, atribuído o subsídio mensal de 20% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

De 26:

Cecília da Rosa de Brito, professora de primeira, referência 3, escalão B, do concelho de Santa Catarina, atribuído o subsídio mensal de 20% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

De 1 de Março:

Aldina Cunha de Carvalho, professora de primeira, referência 3, escalão E, do concelho de Praia, atribuído o subsídio mensal de 40% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Leocádia Sanches Tavares, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, do concelho de Santa Catarina, atribuído o subsídio mensal de 40% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Mariana Vaz Garcia, professora primeira, referência 1, escalão B, do concelho de Praia, atribuído o subsídio mensal de 40% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Maria do Carmo Brito Soares, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do concelho de Praia, atribuído o subsídio mensal de 40% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Maria do Rosário dos Santos Martins, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do concelho de Praia, atribuído o subsídio mensal de 20% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Gregório Neves Ribeiro, professor primeira, referência 4, escalão C, do concelho de Santa Catarina, atribuído o subsídio mensal de 20% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Gilda Clara da Silva Andrade Teixeira, professora primeira, referência 3, escalão A, do concelho de São Filipe, atribuído o subsídio mensal de 20% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Aristides Gomes de Pina, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, do concelho do Tarrafal, atribuído o subsídio mensal de 10% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo

50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Maria Henriqueta Carvalho de Andrade, professora primeira, referência 4, escalão A, do concelho de Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Maria Filomena Soares de Carvalho, professora primeira, referência 3, escalão A, do concelho de Santa Cruz, atribuído o subsídio mensal de 10% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

David Joaquim Monteiro, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, do concelho de Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Victorino Correia Varela, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, do concelho de Santa Cruz, atribuído o subsídio mensal de 30% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

De 4 de Março:

Maria Filomena Bontempo Gomes da Veiga Mendes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do concelho de Praia, atribuído o subsídio mensal de 20% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

De 6 de Março:

Jorge Manuel Lopes de Oliveira, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do concelho de Rebeira Grande, atribuído o subsídio mensal de 10% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Maria Filomena Veiga Santos, professora primeira, referência 3, escalão A, do concelho de Santa Catarina, atribuído o subsídio mensal de 10% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Águeda Mendes Tavares, professora primeira, referência 3, escalão A, do concelho do Tarrafal, atribuído o subsídio mensal de 10% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Manuel Duarte Mette, professor primeira, referência 4, escalão A, do concelho de Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Ernestina Lopes Queijas, professora primeira, referência 3, escalão A, do concelho de Tarrafal, atribuído o subsídio mensal de 30% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Edgar Henrique Soares Rosa, professor primeira, referência 3, escalão C, do concelho do Tarrafal, atribuído o subsídio mensal de

30% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

De 14 de Março:

Maria de Fátima Longino Monteiro Lima Costa, professora do ensino básico, referência 6, escalão E, do concelho de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 30% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

De 22 de Março:

Maria Augusta das Neves Gomes Semedo, professora primeira, referência 3, escalão A, do concelho de Praia, atribuído o subsídio mensal de 30% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

De 1 de Março:

Margarida Gomes Monteiro, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, do concelho de Praia, atribuído o subsídio mensal de 30% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

De 10 de Maio:

Edna Monteiro, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, do concelho de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 40% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

De 11 de Outubro:

Estêvão Moreira Tavares, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, do concelho de Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% de vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

As despesas tem cabimento na verba inscrita na Divisão 11ª, Cl. Ec. 01.01.99 do MEVRH. – (Visado pelo Tribunal de Contas, aos 13 de Março de 2003).

Despacho do Secretário-Geral do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos no uso da competência Ministerial delegada por despacho de 28 de Setembro de 2001.

De 11 de Outubro de 2002:

Alfred Moreno, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, do quadro definitivo do Liceu "Constantino Semedo", na

situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 3 de Novembro de 1999, autorizado o regresso ao quadro de origem, nos termos do nº 1 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 3/93 de 5 de Abril.

Emiliano Barbosa Moreno, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, do quadro definitivo do pessoal da Escola "Cónego Jacento", na situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 15 de Novembro de 1999, autorizado o regresso ao quadro de origem, nos termos do nº 1 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 3/93 de 5 de Abril.

As despesas tem cabimento na divisão 00.12, da verba inscrita na Cl. Ec. 01.01.99 do orçamento do MED.

De 15 de Janeiro de 2003:

João José Brito Almeida, monitor especial, referência 5, escalão A, do quadro definitivo do pessoal da Delegação da Praia, na situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 1 de Janeiro de 1998, autorizado o regresso ao quadro de origem, nos termos do nº 1 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 3/93 de 5 de Abril.

A despesas tem cabimento na divisão 11ª, da verba inscrita na Cl. Ec. 01.01.99 do orçamento do MED. - (visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Abril de 2003).

#### RECTIFICAÇÕES

Por erro da Administração, foi publicada inexacta, na Série do *Boletim Oficial* n.º 1, de 2 de Janeiro de 2001, a págs 7, o despacho de S. Exª o Ex - Ministro da Educação, Ciência, Juventude e Desporto, de 20 de Maio de 1999, referente à progressão, da ajudante serviços gerais referência 1, escalão B, contratada, do quadro do pessoal da Delegação de S. Nicolau, Maria do Rosário dos Santos Morais, pelo que, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...Maria do Rosário dos Silva Morais...

Deve ler-se:

...Maria do Rosário dos Santos Morais...

Pôr ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 8/2003, II. Série, de 26 de Fevereiro, o despacho ministerial referente á nomeação definitiva da professora do ensino básico de primeira, Ref. 7 Esc, A, MARCELINA ALEXANDRE DUARTE CARLOS, do CONSELHO DE SÃO VICENTE, Pelo que, de novo, se publica, na parte que interessa:

Onde se lê:

...Marcelina Alexandrina Duarte Carlos

Deve ler-se:

...Marcelina Alexandre Duarte Carlos

Direcção-Geral dos Recursos Humanos do Ministro da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, na Praia, 3 de Abril de 2003. - O Ditector, *Uliss Monteiro*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE

### Direcção Administrativa e Financeira

Despacho de S. Exª o Ministro do Trabalho e Solidariedade:

De 1 de Setembro de 2002:

Delegando na Assessora, Rosa Iolanda Carvalho Silva Fortes, todas as competências nas áreas de gestão dos recursos humanos, administração, finanças e património do Ministério do Trabalho e Solidariedade, constantes do artº 21 do Decreto Legislativo 13/97 de 01 de Julho, sem prejuizo da necessária articulação com os demais departamentos do Ministério nos termos e condições previstas na lei.

Despacho da Directora Administrativa e Financeira.

De 2 de Janeiro de 2003.

Basilissa Rodrigues Pires Lima, directora de administração, referência 13, escalão B, da Direcção-Geral da Solidariedade, na situação de licença de longa duração, autorizada o seu regresso ao quadro nos termos do nº 7 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 3/93 de 5 de Abril.

A despesas tem cabimento na verba inscrita na divisão 4ª, Cl. Ec. 01.01.02 do orçamento do Ministério do Trabalho e Solidariedade. - (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Março de 2003).

Direcção Administrativa e Financeira na Praia, aos 27 de Março de 2003. - A Directora Administrativa e Financeira, *Iolanda Fortes*.

## oço

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE

### Direcção de Administração

Despacho de S. Exª o Ministro da Economia Crescimento e Competitividade:

De 5 de Fevereiro de 2003:

Alcidia Evelyne Barros Alfama, licenciada em letras nomeada provisoriamente para exercer o cargo de técnica superior, referência 13, escalão A do quadro de pessoal da direcção Geral do Comércio e Concorrência do Ministério da Economia Crescimento e Competitividade nos termos da alínea c) do artigo 28 do decreto-lei n.º 86/92, de 16 de Julho conjugado com o n.º1 do artigo 13º da lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na divisão 4ª Cl 03. 62. 99. 02 do orçamento do Ministério da Economia Crescimento e Competitividade, - (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Março de 2003).

Despacho de S. Exª o Secretário de Estado do Turismo.

De 12 de Fevereiro de 2003:

É dada por finda a nomeação em comissão de serviço no cargo de Director de Serviço da Direcção-Geral do Desenvolvimento Turístico, Nuno Ferro Marques, nos termos do nº 10 do artigo 6º do Decreto-Legislativo 13/97, de 1 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro.

Direcção de Administração do Ministério da Economia Crescimento e Competitividade, na Praia, aos 31 de Março de 2003. - A Directora de Administração, *Bárbara Lima*.

MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE

Assembleia Municipal

DELEIBERAÇÃO Nº 34/III/2002

Nos termos da alínea i) do ponto 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com o disposto, Regimento, a Assembleia Municipal de São Filipe, reunida nos dias 13 de Agosto de 2002, na sua VIII sessão ordinária, realizada no Centro Cultural, deliberou o seguinte:

Concordar com a proposta da Câmara Municipal, com vista à criação de um serviço Autónomo Municipal de promoção Turística e Cultural em São Filipe e adopção dos respectivos estatutos.

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

O Presidente da Assembleia Municipal, *Atelano H. Dias da Fonseca*.

**Serviço Autónomo Municipal  
de Promoção Turística da Cultural ( SAMPTC-SF )**

ESTATUTOS

No âmbito do processo de reestruturação dos serviços municipais, a autonomização dos serviços de Promoção Turística e Cultural, surge como uma alternativa, visando a melhoria de prestação de serviços.

O serviço autónomo de Promoção Turística e Cultural goza de autonomia administrativa e financeira.

Assim, ao abrigo da legislação aplicável nomeadamente o decreto n.º 113/90, de 8 de Dezembro, a Lei n.º 96/V/99, de 22 de Março que estabelece a organização e o funcionamento dos serviços municipais autónomos e o regime jurídico geral dos serviços autónomos, dos fundos autónomos e dos institutos públicos respectivamente, conjugado com o artigo 81º n.º 2 alínea i) da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, a Assembleia Municipal de São Filipe, deliberou a 13 de Agosto do ano 2002, sob a proposta da Câmara pela criação do serviço autónomo municipal de promoção turística e cultural. É neste contexto é que este instrumento se adopta, regendo pelas clausulas seguintes :

CAPITULO I

ARTIGO 1º

**(Objecto, Natureza, Sede e Atribuições)**

O presente acto normativo aprova os Estatutos do Serviço Autónomo Municipal de Promoção Turística e Cultural de São Filipe.

Artigo 2º

**(Natureza)**

O Serviço Autónomo Municipal de Promoção Turística e Cultural designado abreviadamente por SAMPTC- SF, é um serviço municipalizado, sem personalidade jurídica, com autonomia administrativa e financeira.

Artigo 3º

**(Sede)**

O SAMPTC-SF, tem a sua sede na Cidade de São Filipe, na ilha do Fogo, podendo criar outras formas de representação, nas Freguesias do Concelho de São Filipe.

Artigo 4º

**(Objecto)**

O SAMPTC-SF tem por objecto, promover o desenvolvimento cultural e turístico do concelho, a defesa e a preservação dos valores históricos e culturais do Concelho.

O SAMPTC- SF tem ainda por objecto a organização e a gestão dos espaços culturais e de recreio bem como a manutenção e a promoção de infra-estruturas vocacionados para o turismo interno.

O SAMPTC -SF visa ainda promover o desenvolvimento da francofonia, neste concelho

Artigo 5º

**(Duração)**

O SAMPTC- SF, é constituído por tempo indeterminado.

Artigo 6º

**(Atribuições)**

O SAMPTC-SF, tem por atribuições a direcção, a coordenação e a realização de acções que visam a materialização da política municipal definida para o sector de cultura e turismo competindo-lhe designadamente:

- a) Ocupar-se da defesa e preservação dos valores históricos e culturais no Município;
- b) Assegurar a gestão e manutenção de Bibliotecas, salas de leitura, museus, arquivos e outros centros de cultura;
- c) Desenvolver e incentivar no sentido da protecção e conservação do património histórico, cultural natural e artístico de interesse Municipal
- d) Incentivar a edição de obras de interesse para o município e a investigação nos domínios da cultura e do turismo;
- e) Promover e apoiar as festas tradicionais populares;
- f) Promover a pesquisa e a recolha de tradições orais do Concelho;
- g) Promover intercâmbio cultural inter- localidades e inter- Municípios;
- h) Assegurar a boa organização do espaço destinado à promoção da francofonia;
- i) Promover e implementar todas as iniciativas inseridas nas actividades ligadas ao sector e que visem a melhoria de prestação dos serviços públicos;

CAPITULO II

**Organização e Competência**

Secção I

**Dos Órgãos de Direcção**

Artigo 7º

**(Órgãos)**

1. SAMPTC -SF, compreende os seguintes órgãos:

O Conselho de Administração;

O Director Delegado;

2 O SAMPTC-SF dispõe ainda de secções - serviços de apoio - nos termos destes estatutos, compreendendo também a vertente francofonia;

### Do Concelho de Administração

#### Artigo 8º

##### (Constituição)

1. O Conselho de Administração é constituído por um Presidente e dois Vogais;

2. São membros do Conselho de Administração :

- a) Um dos vereadores designado e que exerce as funções de Presidente;
- b) Dois Vogais escolhidos de entre cidadãos de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, podendo ter ou não vínculo laboral com a Administração.

3. Compete á Câmara Municipal sob a proposta do presidente da Câmara, designar os membros do Conselho de Administração;

4. A nomeação do Conselho de Administração deve ocorrer nos sessenta dias subsequentes á data da designação e é da competência do Presidente da Câmara;

5. A Nomeação referida no numero anterior é por um período de um ano, renovável.

6. Os membros do Concelho de Administração que não exercem funções remuneradas na Câmara, têm direito a senha de presença no montante a aprovar pela Câmara Municipal, sob a proposta do Presidente de Câmara.

#### Artigo 9º

##### (Competência)

1. Compete ao Conselho de Administração superintender e fiscalizar o Serviço Autónomo Municipal de Promoção Turística e Cultural, assegurar em consonância com o Director Delegado, o desenvolvimento técnico e empresarial destes serviços, cabendo-lhe traçar as orientações gerais e de política de turismo e cultura, nos aspectos ligados ao investimentos e de fixação de tarifas.

2. Compete, ainda, o Conselho de Administração:

- a) Aprovar e revogar o regimento do serviço e funcionamento do Conselho de Administração;
- b) Aprovar e revogar o regulamento interno do SAMPTC-SF elaborado pelo Director delegado;
- c) Aprovar o plano de actividades e orçamentos de cada ano económico;
- d) Aprovar o projecto de taxas a serem praticadas ;
- e) Aprovar o quadro de pessoal e grelha salarial;
- f) Aprovar a estrutura dos serviços sob a proposta do Director delegado;
- g) Apreciar o relatório anual de actividades e dos resultados financeiros ;
- h) Determinar a abertura de inquéritos, inspecções ou qualquer diligências que se mostrar necessária, independentemente das circunstâncias que lhes possam ter dado origem;

#### Artigo 10º

##### (Funcionamento)

1. O Conselho de Administração é convocado pelo seu Presidente e reúne - se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente.

2. O Conselho de Administração funciona validamente com a maioria absoluta de votos dos seus membros e o regulamento interno determinará as circunstâncias do seu funcionamento .

### Do Director Delegado

#### Artigo 11º

##### (Nomeação)

1. O Director Delegado é nomeado, em comissão ordinária de serviço, pelo Presidente da Câmara Municipal.

2. O Director Delegado pode dirigir uma das secções, previstas nos presentes estatutos.

3. O Director Delegado assiste-se ás reuniões do Conselho de Administração sem direito a voto, devendo, no entanto, prestar todas as informações que forem solicitadas;

#### Artigo 12º

##### (Competência)

1. O Director Delegado assegura a orientação técnica e a direcção administrativa do serviço autónomo, e de acordo com as deliberações do Conselho de Administração, o desenvolvimento empresarial e técnico do serviço.

2. O Director Delegado é responsável perante o Conselho de Administração por tudo o que respeita ao regular funcionamento do serviço, competindo-lhe praticar todos os actos de gestão administrativa competindo-lhe designadamente:

- a) Executar as deliberações do Conselho de Administração ;
- b) Superintender e coordenar as actividades das diferentes unidades do Serviço, assegurando o funcionamento efectivo;
- c) Despachar os assuntos da Competência própria do SAMPTC-SF, que nos termos dos Estatutos e da Lei não sejam cometidas a outros órgãos.
- d) Superintender a contabilidade dos Serviços;
- e) Autorizar a realização de despesas orçamentadas, dentro dos limites fixados pelo Conselho de Administração;
- f) Superintender na gestão do pessoal, promover a organização e a disciplina no trabalho, exercer a acção disciplinar;
- g) Elaborar e apresentar o projecto do orçamento do SAMPTC-SF;
- h) Elaborar o projecto do regulamento interno do serviço;
- i) Apresentar projectos de investimentos;
- j) Assinar contratos com terceiros, com vista à aquisição de bens e serviços e realização de investimentos, desde que aprovados previamente no quadro do orçamento do SAMPTC-SF;
- k) Representar o serviço em actos públicos, salvo nos casos reservados para o Conselho de Administração;

*l)* Estabelecer contactos com responsáveis da cooperação francesa na perspectiva da consolidação do espírito da francofonia do centro;

*m)* O mais que lhe for cometido por lei ou determinado superiormente.

Artigo 13º

(Substituição)

1. Em caso de ausência ou impedimentos, por um período até trinta dias o Director Delegado é substituído por um chefe de serviço, previamente designado pelo Conselho de Administração.

2. Nas suas faltas e impedimentos, por um período superior a trinta dias o substituto é designado pela Câmara Municipal, sob a proposta do Conselho de Administração.

**Dos Departamentos e Secções**

Artigo 14º

(Estruturação e competências)

1. O Serviço Autónomo Municipal de Promoção Turística e Cultural, é dotado de serviços de apoio encarregues de implementar as deliberações dos órgãos superiores que asseguram, cada um dentro da sua área de actuação, o normal funcionamento dos mesmos:

2. O SAMPTC - SF compreende o seguinte :

*a)* O Secção Administrativa e Financeira ;

*b)* A Secção dos serviços técnicos Cultural e Turística; compreendendo igualmente a vertente Francofonia

**Da Secção Administrativa e Financeira**

Artigo 15º

(Competência)

A secção Administrativa e Financeira é a unidade orgânica responsável pelos expedientes e actividades administrativas e financeiras do SAMPTC\_SF ao qual compete:

*a)* Realizar a contabilidade do SAMPTC\_SF;

*b)* submeter ao Conselho de Administração a conta anual de gerência e balancetes do serviço;

*c)* Assegurar a gestão de tesourarias e da funcionalidade dos mecanismos do controle das disponibilidades das cobranças e dos pagamentos, nomeadamente o pagamento dos salários;

*d)* Gerir o património e controlar a protecção dos mesmos;

*e)* Gerir os Recursos Humanos;

*f)* Manter actualizado o inventário dos equipamentos e materiais afectos ao serviço;

*g)* Executar outras tarefas que lhe forem distribuídas e que estejam dentro do âmbito da missão da secção.

**Da Secção de Serviços técnicos Cultural e Turística**

Artigo 16º

(Competências)

A secção dos serviços técnicos e Culturais é a unidade orgânica responsável pelas actividades ligadas á manutenção, conservação, renovação de equipamentos colectivos de cultura, recreio e turismo que incumbe nomeadamente:

*a)* Fazer a manutenção de salas de leituras e multimédia existente ;

*b)* Acompanhar e controlar o estudo técnico dos equipamentos informáticos e electrónicos disponíveis e a adquirir ;

*c)* Estudar e propor medidas visando a organização de bibliotecas móveis;

*d)* Desenvolver programas apoiar e fomentar actividades de promoção, animação e divulgação cultural e ocupação dos tempos livres ;

*e)* Promover a criação de centros de leitura nos aglomerados populacionais mais importantes;

*f)* Promover o apoio às pessoas, entidades públicas ou privadas e instituições que desenvolvem actividades na área da cultura;

*g)* Fomentar a criação de associações de carácter cultural e recreativo;

*h)* Promover a cultura Francófona

*i)* Exercer todas as tarefas que lhes forem distribuídos e que estejam dentro do âmbito da missão da secção cultural e turística

CAPITULO IV

(Regime Financeiro)

Artigo 17º

(Receitas e despesas)

1. Constituem receitas próprias do SAMPTC\_SF, :

*a)* O produto da venda dos bens e serviços que presta ;

*b)* As transferencias do Orçamento Municipal em regime definido no orçamento Municipal;

*c)* Os legados e os donativos contabilizados para tal como receitas ;

*d)* Todas as receitas advenientes da cooperação Francesa para a promoção e consolidação da francofonia;

*e)* Outras receitas provenientes da sua actividade ou que, por lei, pelos presentes estatutos, cu por contratos lhes deva pertencer.

2. Constituem despesas próprias do SAMPTC-SF:

*a)* Os encargos com o seu funcionamento e os inerentes á realização das suas atribuições;

*b)* Os custos de aquisição, manutenção e conservação dos bens, equipamentos de serviço de que careça para o efeito.

## Artigo 18º

## (Empréstimos e Lucros)

1. A contracção de empréstimos para a satisfação das necessidades de exploração ou desenvolvimento do serviço compete, exclusivamente, aos órgãos municipais, nos termos da legislação em vigor.

2. Fica expressamente proibido ao SAMPTC\_SF, a concessão de empréstimos a outras entidades, incluindo a administração Municipal.

3. Anualmente, o SAMPTC\_SF, só pode transferir para o Município os lucros líquidos de um exercício acabado e devidamente contabilizado como tal nos termos da Lei.

## Artigo 19º

## (Lucros, Prejuízos e Reservas)

1. Os Lucros líquidos de exploração pertencem ao Município, a quem compete também, cobrir os prejuízos que eventualmente resultam da exploração e desenvolvimento do respectivo serviço Autónomo, quando não podem ser coberto pela reserva;

2. Obrigatoriamente será constituído, uma reserva geral para investimentos, prejuízos eventuais, depreciações e amortizações ao qual será consignada uma percentagem dos lucros de cada exercício, a fixar pela Assembleia Municipal;

## CAPITULO V

## Do Pessoal

## Artigo 20º

## (Estatuto Aplicável)

1. Ao Pessoal do SAMPTC-SF, aplica-se o estatuto da Função Pública.

2. O quadro do Pessoal, do SAMPTC-SF, faz parte do quadro de pessoal da Câmara Municipal e é provido mediante os instrumentos de mobilidade interna, ainda que sejam de outros serviços públicos, nos termos da Lei, por despacho do Sr Presidente da Câmara ou despacho conjunto.

3. O SAMPTC-SF poderá recorrer á assistência técnica em regime de prestação de serviço, para serviços especializados, sob proposta do Director Delegado merecendo a anuência prévia do Conselho de Administração.

4. Transitam automaticamente, na mesma categoria e situação e regime, o pessoal até este momento afecto ao Departamento da Promoção Social Cultural e Desenvolvimento Comunitário, de conformidade com a relação anexa ao orçamento do mesmo serviço para o ano de 2003.

## CAPITULO VI

## Da superintendência

## artigo 21º

## (Entidades superintendentes- Competência)

1. No exercício de poderes de intervenção, enquanto Entidade que superintende, compete à Câmara Municipal:

- a) Definir as políticas e orientar as actividades do SAMPTC\_SF, nomeadamente: indicando-lhe metas, objectivos, estratégias e critérios de oportunidade político- Administrativos;
- b) Autorizar, aprovar ou homologar conforme o caso, os instrumentos de gestão provisional e os documentos de prestação de contas;

- c) Aprovar a estrutura orgânica e as dotações de Pessoal;
  - d) Prover os Funcionários e Agentes;
  - e) Designar os titulares dos órgãos de direcção e de gestão de Serviços;
  - f) Fiscalizar e inspecionar o funcionamento do serviço e a legalidade de mérito da actuação dos órgãos de gestão e direcção;
  - g) Suspender, revogar e anular, nos termos da lei, os actos dos órgãos próprios do serviço que violem a lei ou considerados inoportunos e inconvenientes para o interesse público;
  - h) Substituir-se aos órgãos próprios dos serviços em nome e no interesse deste, para suprir a omissão ou inércia dos referidos órgãos;
  - i) Mais que lhe for cometido por lei ou pelos presentes estatutos;
2. Compete à Assembleia Municipal:
- a) Apreciar, aprovar os instrumentos de gestão provisional do SAMSMFC\_SF, os relatórios semestral e anual de actividades e as conta de gerência e balancetes;
  - b) Fixar a percentagem, em cada ano, dos lucros a consignar à reserva geral para investimentos, prejuízos eventuais, amortizações e depreciações;
  - c) Mais que lhe for cometido por lei ou pelos estatutos.

## CAPITULO VII

## Disposições Finais e Transitórias

## Artigo 26º

## (Revisão dos Estatutos)

Estes estatutos são periodicamente avaliados e, em função de circunstâncias, adaptados à realidade que se vier a configurar-se.

## Artigo 27º

## (Omissões, Dúvidas e entrada em Vigor)

1. As dúvidas e as omissões resultantes da aplicação dos presentes estatutos serão integralmente interpretadas e esclarecidas pela Câmara Municipal, nos termos do regime jurídico geral dos Serviços Autónomos;
2. Estes Estatutos entram em vigor na data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Assembleia Municipal do Município de S. Filipe, aos 13 de Agosto de 2002. – O Presidente da Assembleia Municipal, *Atelano H. Dias da Fonseca*.

—oço—

## MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU

## Assembleia Municipal

## DELEIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de São Nicolau reunida na sua sessão ordinária do dia 13 de Dezembro de 2002, deliberou o seguinte:

Aprovar o orçamento Municipal e o quadro de pessoal do município para o ano económico de 2003.

Assembleia Municipal, de São Nicolau, 13 de Dezembro de 2002. – O Presidente da Assembleia, *João da Luz Gomes*.



## DESpesas 2003

CODIFICAÇÃO			IMPORTANCIA POR			
CAP	ART.	Nº	DESIGNAÇÃO	NUMERO	ARTIGO	CAPITULO
			<b>DESpesas ORDINÁRIAS</b>			
			<b>ASSEMBLEIA MUNICIPAL</b>			
			<b>DESpesas CORRENTES</b>			
			<i>Despesas com o pessoal</i>			
		1	<i>Remunerações certas e Permanentes</i>			
		1	1 Pessoal do quadro especial	0,00		
		2	2 Pessoal do quadro	0,00		
		3	3 Pessoal Contratado	150 000,00		
		4	4 Gratificações permanentes	408 000,00		
		5	5 Subsídios permanentes	40 800,00	598 800,00	
		2	<i>Remunerações variáveis de carácter não permanente</i>			
		1	1 Gratificações eventuais	170 000,00		
		2	2 Horas extraordinárias	10 000,00		
		2	2 Alimentação e Alojamento	15 000,00		
		4	4 Remunerações variáveis diversas	20 000,00	215 000,00	
		3	<i>Outras despesas com o pessoal</i>			
		1	1 Encargos previsionais com o pessoal	10 000,00	10 000,00	
		4	<i>Aquisição de materiais, produtos e pequenos equipamentos</i>			
		1	1 Produtos e pequenos equipamentos divers.	15 000,00		
		2	2 Outros aprovisionamentos	10 000,00	25 000,00	
		5	<i>Fornecimentos e serviços externos</i>			
		1	1 Combustíveis e lubrificantes	150 000,00		
		2	2 Conservação e manutenção	150 000,00		
		3	3 Consumo de secretaria	70 000,00		
		4	4 Publicidade e propaganda	8 000,00		
		5	5 Representação dos serviços	80 000,00		
		6	6 Comunicações	60 000,00		
		7	7 Seguros	20 000,00		
		8	8 Serviços especializados	80 000,00		
		9	9 Transporte	40 000,00		
		10	10 Livros e documentação técnica	10 000,00		
		11	11 Deslocações e Estadias	600 000,00		
		12	12 Honorários	10 000,00		
		13	13 Limpeza, Higiene e Conforto	40 000,00	1 318 000,00	
			<i>Despesas de Capital</i>			
		6	<i>Investimento em imobilizações corpóreas</i>			
		1	1 Maquinarias e Equipamentos básico	250 000,00	250 000,00	2 416 800,00
			A Transportar	2 416 800,00	2 416 800,00	2 416 800,00

CODIFICAÇÃO			IMPORTANCIA POR			
CAP	ART.	Nº	DESIGNAÇÃO	NUMERO	ARTIGO	CAPITULO
			Transporte	2 416 800,00	2 416 800,00	2 416 800,00
2			<b><u>GABINETE DO PRESIDENTE</u></b>			
			<b>Despesas Correntes</b>			
			<b>Despesa com o pessoal</b>			
		7	<b>Remunerações certas e permanentes</b>			
		1	Pessoal do quadro especial	9 207 660,00		
		2	Pessoal do quadro	0,00		
		3	Pessoal contratado	100 000,00		
		4	Gratificações permanentes	0,00		
		5	Subsídios permanentes	300 000,00		
		6	Despesas de Representação	244 800,00	9 852 460,00	
		8	<b>Remunerações variáveis de carácter não permanente</b>			
		1	Gratificações eventuais	200 000,00		
		2	Alimentação e Alojamento	100 000,00		
		3	Remunerações variáveis diversas	400 000,00	700 000,00	
		9	<b>Outras despesas com o pessoal</b>			
		1	Encargos previsionais com o pessoal	100 000,00	100 000,00	
		10	<b>Fornecimentos e serviços externos</b>			
		1	Combustíveis e lubrificantes	300 000,00		
		2	Conservação e manutenção	400 000,00		
		3	Consumo de secretaria	180 000,00		
		4	Comunicações	400 000,00		
		5	Artigos para oferta	200 000,00		
		6	Deslocações e Estadias	1 200 000,00	2 680 000,00	13 332 460,00
3			<b><u>SECRETARIA GERAL</u></b>			
			<b>Despesa com o pessoal</b>			
		11	<b>Remunerações certas e permanentes</b>			
		1	Pessoal do quadro especial	2 342 652,00		
		2	Pessoal do quadro	2 893 368,00		
		3	Pessoal contratado	1 300 000,00		
		4	Gratificações permanentes	0,00		
		5	Subsídios permanentes	10 000,00	6 546 020,00	
		12	<b>Remunerações variáveis de carácter não permanente</b>			
		1	Gratificações eventuais	36 000,00		
		2	Horas extraordinárias	100 000,00		
		3	Alimentação e Alojamento	100 000,00		
		4	Remunerações variáveis diversas	100 000,00	336 000,00	
		13	<b>Segurança Social</b>			
		1	Encargos com a saúde	220 000,00		
		2	Abono de família	90 000,00		
		3	Contribuições para a Segurança Social	300 000,00		
		4	Pensão de aposentação	423 828,00		
		5	Pensões de sobrevivência	150 000,00		
		6	Pensão de invalidez	220 000,00		
		7	Encargos de segurança social diversas	20 000,00	1 423 828,00	
		14	<b>Outras despesas com o pessoal</b>			
		1	Vestuários e artigos pessoais	20 000,00		
		2	Formação	300 000,00		
		3	Encargos previsionais com o pessoal	250 000,00	570 000,00	
			<b>A Transportar</b>	<b>24 625 108,00</b>	<b>24 625 108,00</b>	<b>15 749 260,00</b>

CODIFICAÇÃO			IMPORTANCIA POR			
CAP	ART.	Nº	DESIGNAÇÃO	NUMERO	ARTIGO	CAPITULO
			Transporte	24 625 108,00	24 625 108,00	15 749 260,00
	15		<b>Aquisição de materiais, produtos e pequenos equipamentos</b>			
		1	Produtos e pequenos equipamentos divers.	20 000,00		
		2	Outros aprovisionamentos	50 000,00	70 000,00	
	16		<b>Fornecimentos e serviços externos</b>			
		1	Água	1 550 000,00		
		2	Electricidade	300 000,00		
		3	Combustíveis e lubrificantes	250 000,00		
		4	Conservação e manutenção	250 000,00		
		5	Consumo de secretaria	230 000,00		
		6	Publicidade e propaganda	100 000,00		
		7	Rendas e alugueres	350 000,00		
		8	Representação dos serviços	800 000,00		
		9	Comunicações	400 000,00		
		10	Seguros	500 000,00		
		11	Serviços especializados	100 000,00		
		12	Transporte	50 000,00		
		13	Livros e documentação técnica	100 000,00		
		14	Deslocações e Estadias	400 000,00		
		15	Comissões a intermediários	20 000,00		
		16	Honorários	20 000,00		
		17	Contencioso e Notariado	1 000,00		
		18	Limpeza, Higiene e Conforto	250 000,00		
		19	Outros fornecimentos e serviços externos	1 000,00	5 672 000,00	
	17		<b>Transferências correntes concedidas e prestações sociais</b>			
		1	Transferência ao sector público			
		a)	Apoio a actividades Educativas, Culturais Sócio-Recreativas e Desportivas	6 400 000,00		
		b)	Apoio às camadas vulneráveis	2 600 000,00		
		c)	Festas do Município	1 750 000,00		
		d)	Encontro de Quadros de São Nicolau	350 000,00		
		e)	Quota A.N.M.C.V.	130 000,00	11 230 000,00	
	18		<b>Outras despesas correntes</b>			
		1	Restituições	10 000,00		
		2	Outras despesas diversas Correntes	100 000,00	110 000,00	
	19		<b>Encargos financeiros</b>			
		1	Serviços bancário - Comissões e juros	20 000,00	20 000,00	25 977 848,00
4			<b>SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA</b>			
			<b>Despesas com o pessoal</b>			
	20		<b>Remunerações certas e permanentes</b>			
		1	Pessoal do quadro especial	0,00		
		2	Pessoal do quadro	425 364,00		
		3	Pessoal contratado	500 000,00	925 364,00	
	21		<b>Remunerações variáveis de carácter não permanente</b>			
		1	Horas extraordinárias	20 000,00		
		2	Alimentação e Alojamento	10 000,00		
		3	Remunerações variáveis diversas	1 000,00	31 000,00	
			<b>A Transportar</b>	<b>42 683 472,00</b>	<b>42 683 472,00</b>	<b>41 727 108,00</b>

CODIFICAÇÃO			IMPORTANCIA POR			
CAP	ART.	Nº	DESIGNAÇÃO	NUMERO	ARTIGO	CAPITULO
			Transportar	42 683 472,00	42 683 472,00	41 727 108,00
	22		<b>Outras despesas com o pessoal</b>			
		1	Vestuários e artigos pessoais	15 000,00		
		2	Encargos previsionais com o pessoal	20 000,00	35 000,00	
	23		<b>Aquisição de materiais, produtos e pequenos equipamentos</b>			
		1	Produtos e pequenos equipamentos divers.	30 000,00		
		2	Outros aprovisionamentos	50 000,00	80 000,00	
	24		<b>Fornecimentos e serviços externos</b>			
		1	Combustíveis e lubrificantes	1 000 000,00		
		2	Conservação e manutenção	150 000,00		
		3	Consumo de secretaria	10 000,00		
		4	Serviços especializados	50 000,00		
		5	Limpeza, Higiene e Conforto	20 000,00		
		6	Outros fornecimentos e serviços externos	1 000,00	1 231 000,00	
			<b>Despesas de Capital</b>			
	25		<b>Investimento em immobilizações corpóreas</b>			
		1	Maquinarias e Equipamentos básico	180 000,00		
		2	Ferramentas e utensílios	20 000,00		
		3	Outros investimentos corpóreos	30 000,00	230 000,00	2 532 364,00
5			<b>SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE</b>			
			<b>ÁGUA</b>			
			<b>Despesas com o pessoal</b>			
	26		<b>Remunerações certas e permanentes</b>			
		1	Pessoal do quadro especial	0,00		
		2	Pessoal do quadro	183 312,00		
		3	Pessoal contratado	2 200 000,00	2 383 312,00	
	27		<b>Remunerações variáveis de carácter não permanente</b>			
		1	Horas extraordinárias	36 384,00		
		2	Alimentação e Alojamento	20 000,00		
		3	Remunerações variáveis diversas	100 000,00	156 384,00	
	28		<b>Outras despesas com o pessoal</b>			
		1	Vestuários e artigos pessoais	20 000,00		
		2	Encargos previsionais com o pessoal	100 000,00	120 000,00	
	29		<b>Aquisição de materiais, produtos e pequenos equipamentos</b>			
		1	Produtos e pequenos equipamentos divers.	30 000,00		
		2	Outros aprovisionamentos	150 000,00	180 000,00	
	30		<b>Fornecimentos e serviços externos</b>			
		1	Combustíveis e lubrificantes	520 000,00		
		2	Conservação e manutenção	1 000 000,00		
		3	Consumo de secretaria	10 000,00		
		4	Serviços especializados	1 000,00		
		5	Limpeza, Higiene e Conforto	15 000,00		
		6	Outros fornecimentos e serviços externos	1 000,00	1 547 000,00	
	31		<b>Despesas de Capital</b>			
			<b>Investimento em immobilizações corpóreas</b>			
		1	Maquinarias e Equipamentos básico	150 000,00		
		2	Ferramentas e utensílios	25 000,00		
		3	Outros investimentos corpóreos	20 000,00	195 000,00	4 581 696,00
			A Transportar	48 841 168,00	48 841 168,00	48 841 168,00

CODIFICAÇÃO			IMPORTANCIA POR			
CAP	ART	Nº	DESIGNAÇÃO	NUMERO	ARTIGO	CAPITULO
			Transporte	48 841 168,00	48 841 168,00	48 841 168,00
6			<b>SERVIÇOS DE MERCADOS E FEIRAS</b>			
			<i>Despesas com pessoal</i>			
	32		<i>Remunerações certas e permanentes</i>			
		1	Pessoal do quadro especial	0,00		
		2	Pessoal do quadro	0,00		
		3	Pessoal contratado	500 000,00	500 000,00	
	33		<i>Remunerações variáveis de carácter não permanente</i>			
		1	Horas extraordinárias	10 000,00		
		2	Alimentação e Alojamento	10 000,00		
		3	Remunerações variáveis diversas	10 000,00	30 000,00	
	34		<i>Outras despesas com o pessoal</i>			
		1	Vestuários e artigos pessoais	10 000,00		
		2	Encargos previsionais com o pessoal	20 000,00	30 000,00	
	35		<i>Aquisição de materiais, produtos e pequenos equipamentos</i>			
		1	Produtos e pequenos equipamentos divers.	5 000,00		
		2	Outros aprovisionamentos	10 000,00	15 000,00	
	36		<i>Fornecimentos e serviços externos</i>			
		1	Conservação e manutenção	100 000,00		
		2	Consumo de secretaria	5 000,00		
		3	Serviços especializados	1 000,00		
		4	Limpeza, Higiene e Conforto	80 000,00		
		5	Outros fornecimentos e serviços externos	15 000,00	201 000,00	
			<i>Despesas de Capital</i>			
	37		<i>Investimento em imobilizações corpóreas</i>			
		1	Maquinarias e Equipamentos básico	200 000,00		
		2	Ferramentas e utensílios	20 000,00		
		3	Outros investimentos corpóreos	20 000,00	240 000,00	1 016 000,00
7			<b>SERVIÇOS DE HIGIENE E SALUBRIDADE</b>			
			<i>Despesas com pessoal</i>			
	38		<i>Remunerações certas e permanentes</i>			
		1	Pessoal do quadro especial	1 024 920,00		
		2	Pessoal do quadro	466 428,00		
		3	Pessoal contratado	4 000 000,00	5 491 348,00	
	39		<i>Remunerações variáveis de carácter não permanente</i>			
		1	Horas extraordinárias	20 000,00		
		2	Alimentação e Alojamento	20 000,00		
		3	Remunerações variáveis diversas	200 000,00	240 000,00	
	40		<i>Outras despesas com o pessoal</i>			
		1	Vestuários e artigos pessoais	70 000,00		
		2	Encargos previsionais com o pessoal	200 000,00	270 000,00	
	41		<i>Aquisição de materiais, produtos e pequenos equipamentos</i>			
		1	Produtos e pequenos equipamentos divers.	50 000,00		
		2	Outros aprovisionamentos	30 000,00	80 000,00	
	42		<i>Fornecimentos e serviços externos</i>			
		1	Combustíveis e lubrificantes	600 000,00		
		2	Conservação e manutenção	500 000,00		
		3	Consumo de secretaria	20 000,00		
			A Transportar	57 058 516,00	55 938 516,00	49 857 168,00

CODIFICAÇÃO			IMPORTANCIA POR			
CAP	ART	Nº	DESIGNAÇÃO	NUMERO	ARTIGO	CAPITULO
			Transporte	57 058 516,00	55 938 516,00	49 857 168,00
			4 Serviços especializados	15 000,00		
			5 Limpeza, Higiene e Conforto	200 000,00		
			6 Outros fornecimentos e serviços externos	10 000,00	1 345 000,00	
			<b>Despesas de Capital</b>			
		43	<b>Investimento em immobilizações corpóreas</b>			
			1 Maquinarias e Equipamentos básico	200 000,00		
			2 Ferramentas e utensílios	10 000,00		
			3 Outros investimentos corpóreos	10 000,00	220 000,00	7 646 348,00
8			<b>DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS</b>			
			<b>DE OBRAS E URBANISMO</b>			
			<b>Despesa com o pessoal</b>			
		44	<b>Remunerações certas e permanentes</b>			
			1 Pessoal do quadro especial	1 024 920,00		
			2 Pessoal do quadro	8 594 436,00		
			3 Pessoal contratado	600 000,00	10 219 356,00	
		45	<b>Remunerações variáveis de carácter não permanente</b>			
			1 Horas extraordinárias	80 000,00		
			2 Alimentação e Alojamento	30 000,00		
			3 Remunerações variáveis diversas	100 000,00	210 000,00	
		46	<b>Outras despesas com o pessoal</b>			
			1 Vestuários e artigos pessoais	100 000,00		
			2 Encargos previsionais com o pessoal	200 000,00	300 000,00	
		47	<b>Aquisição de materiais, produtos e pequenos equipamentos</b>			
			1 Produtos e pequenos equipamentos divers.	100 000,00		
			2 Outros aprovisionamentos	200 000,00	300 000,00	
		48	<b>Fornecimentos e serviços externos</b>			
			1 Combustíveis e lubrificantes	1 500 000,00		
			2 Conservação e manutenção	1 900 000,00		
			3 Consumo de secretaria	150 000,00		
			4 Rendas e alugueres	30 000,00		
			5 Serviços especializados	50 000,00		
			6 Transporte	50 000,00		
			7 Honorários	50 000,00		
			8 Limpeza, Higiene e Conforto	50 000,00		
			9 Outros fornecimentos e serviços externos	50 000,00	3 830 000,00	
			<b>Despesas de capital</b>			
		49	<b>Investimento em immobilizações corpóreas</b>			
			a) Terrenos e recursos naturais	1 000 000,00		
			b) Manutenção das estradas e C.Vicinas	1 500 000,00		
			c) Construção de Infraestruturas comunitária	18 000 000,00		
			d) Conservação de edifícios municipais	1 000 000,00		
			e) Recintos Desportivos	2 000 000,00		
			f) Complexo Desportivo	1 000 000,00		
			g) Equipamentos de carga e transporte	500 000,00		
			h) Electrificação Rural	800 000,00		
			i) Maquinaria e Equipamento	2 500 000,00		
			j) Habitação	1 000 000,00		
			l) Recuperação Paços do Concelho	1 000 000,00		
			m) Construção central eléctrica Juncalinho	1 000 000,00		
			A Transportar	103 662 872,00	72 362 872,00	57 503 516,00

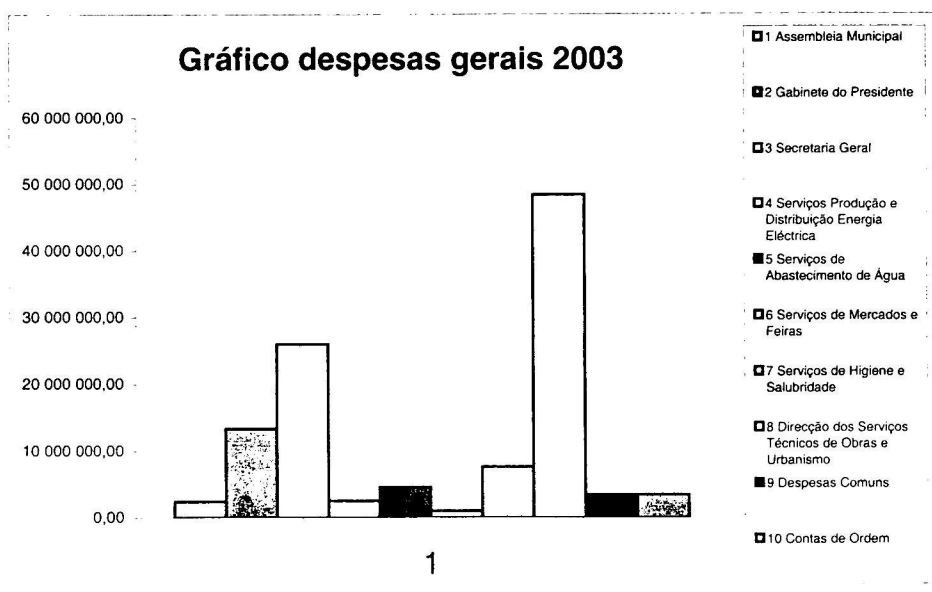
CODIFICAÇÃO				IMPORTANCIA POR		
CAP	ART.	Nº	DESIGNAÇÃO	NUMERO	ARTIGO	CAPITULO
			Transporte	103 662 872,00	72 362 872,00	57 503 516,00
			n) Equipamentos administrativos, social e mobiliário diverso	600 000,00		
			o) Ferramentas e utensílios	200 000,00	32 100 000,00	
			<i>Amortização dos passivos financeiros</i>			
			<i>Amortização da dívida interna</i>			
	50	1	Médio e longo prazo	1 500 000,00	1 500 000,00	48 459 356,00
			<b>DESPESAS COMUNS</b>			
	9	1	Dotação reserva	500 000,00		
		2	Despesas de anos económicos findos	3 000 000,00	3 500 000,00	3 500 000,00
			<b>CONTAS DE ORDEM</b>			
			<i>Consignação de Receitas</i>			
			a)I.D.L.	250 000,00		
			b)Receitas do Estado Cobrados pelo Mun.	3 100 000,00		
			c)Taxas da RTC	150 000,00	3 500 000,00	3 500 000,00
	10					
		51				
			<b>TOTAL</b>	<b>112 962 872,00</b>	<b>112 962 872,00</b>	<b>112 962 872,00</b>

RECEITAS MUNICIPAIS

CAP	DESIGNAÇÃO	Importância
		Ano 2003
	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
1	Impostos Directos	13 300 000,00
2	Impostos Indirectos	6 773 210,00
3	Taxas, Multas e outras Penalidades	3 688 000,00
4	Rendimento de Propriedade	2 300 000,00
5	Transferências Correntes	50 323 590,00
6	Vernda de Bens Duradouros	1 000 000,00
7	Venda de Serviços e Bens não Duradouros	12 771 072,00
8	Outras Receitas Correntes	1 501 000,00
	<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>91 656 872,00</b>
	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
9	Receitas de Capital	15 300 000,00
10	Transferências de Capital	1 000,00
11	Passivos Financeiros	2 500 000,00
12	Reposições	5 000,00
13	Contas de Ordem	3 500 000,00
	<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>21 306 000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>112 962 872,00</b>

## MAPAS DAS DESPESAS GERAIS POR CAPÍTULO

2003		
CAP	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA
1	Assembleia Municipal	2 416 800,00
2	Gabinete do Presidente	13 332 460,00
3	Secretaria Geral	25 977 848,00
4	Serviços Produção e Distribuição Energia Eléctrica	2 532 364,00
5	Serviços de Abastecimento de Água	4 581 696,00
6	Serviços de Mercados e Feiras	1 016 000,00
7	Serviços de Higiene e Salubridade	7 646 348,00
8	Direcção dos Serviços Técnicos de Obras e Urbanismo	48 459 356,00
9	Despesas Comuns	3 500 000,00
10	Contas de Ordem	3 500 000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>112 962 872,00</b>

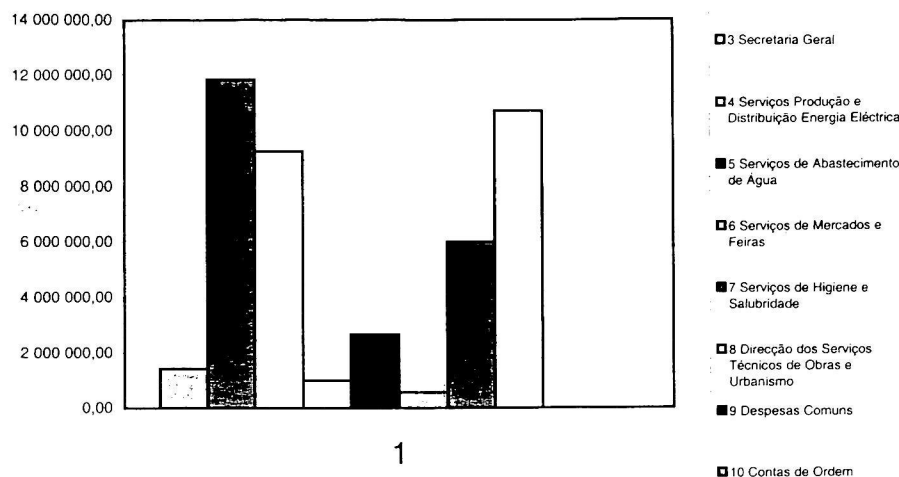


## MAPAS DAS DESPESAS COM O PESSOAL

2003		
CAP	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA
1	Assembleia Municipal	1 423 800,00
2	Gabinete do Presidente	11 852 460,00
3	Secretaria Geral	9 275 848,00
4	Serviços Produção e Distribuição Energia Eléctrica	991 364,00
5	Serviços de Abastecimento de Água	2 659 696,00
6	Serviços de Mercados e Feiras	560 000,00
7	Serviços de Higiene e Salubridade	6 001 348,00
8	Direcção dos Serviços Técnicos de Obras e Urbanismo	10 729 356,00
9	Despesas Comuns	0,00
10	Contas de Ordem	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>43 493 872,00</b>



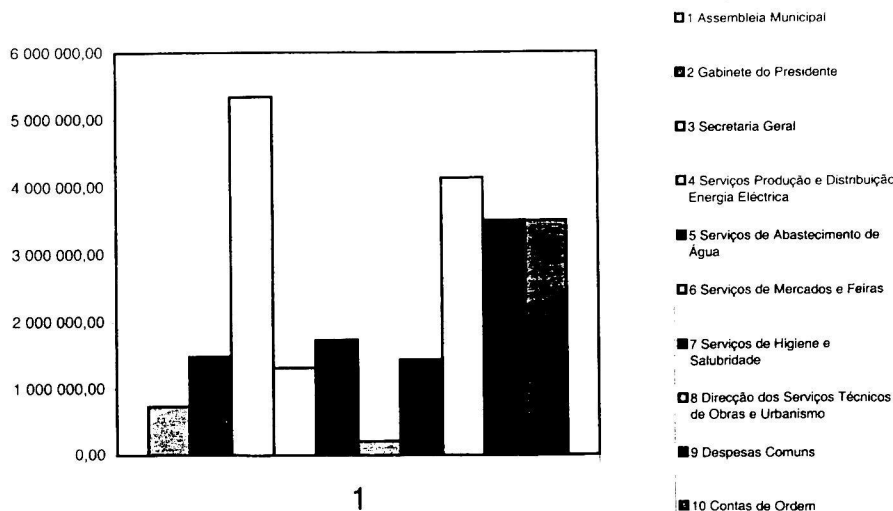
**Gráfico despesas com pessoal**



**MAPAS DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO**

2003		
CAP	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA
1	Assembleia Municipal	743 000,00
2	Gabinete do Presidente	1 480 000,00
3	Secretaria Geral	5 342 000,00
4	Serviços Produção e Distribuição Energia Eléctrica	1 311 000,00
5	Serviços de Abastecimento de Água	1 727 000,00
6	Serviços de Mercados e Feiras	216 000,00
7	Serviços de Higiene e Salubridade	1 425 000,00
8	Direcção dos Serviços Técnicos de Obras e Urbanismo	4 130 000,00
9	Despesas Comuns	3 500 000,00
10	Contas de Ordem	3 500 000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>23 374 000,00</b>

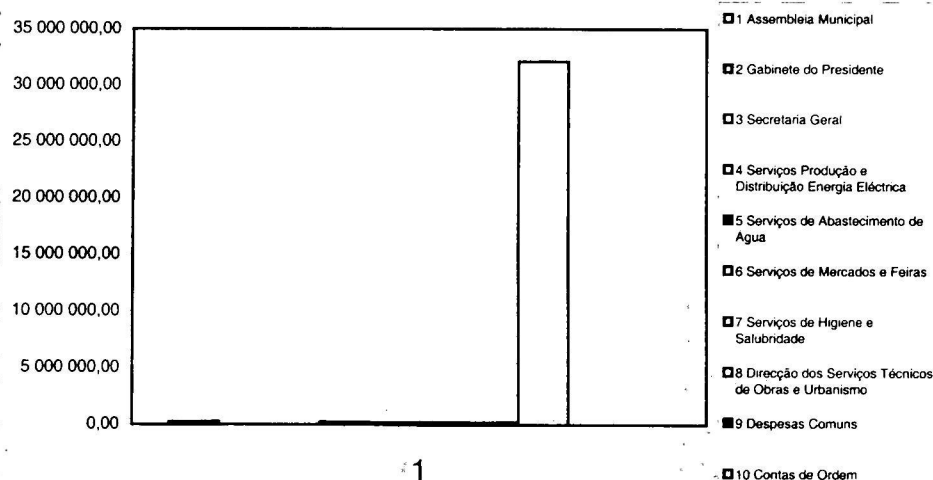
**Gráfico despesas funcionamento**



## MAPA DAS DESPESAS DE INVESTIMENTO

2003		
CAP	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA
1	Assembleia Municipal	250 000,00
2	Gabinete do Presidente	0,00
3	Secretaria Geral	0,00
4	Serviços Produção e Distribuição Energia Eléctrica	230 000,00
5	Serviços de Abastecimento de Água	195 000,00
6	Serviços de Mercados e Feiras	240 000,00
7	Serviços de Higiene e Salubridade	220 000,00
8	Direcção dos Serviços Técnicos de Obras e Urbanismo	32 100 000,00
9	Despesas Comuns	0,00
10	Contas de Ordem	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>33 235 000,00</b>

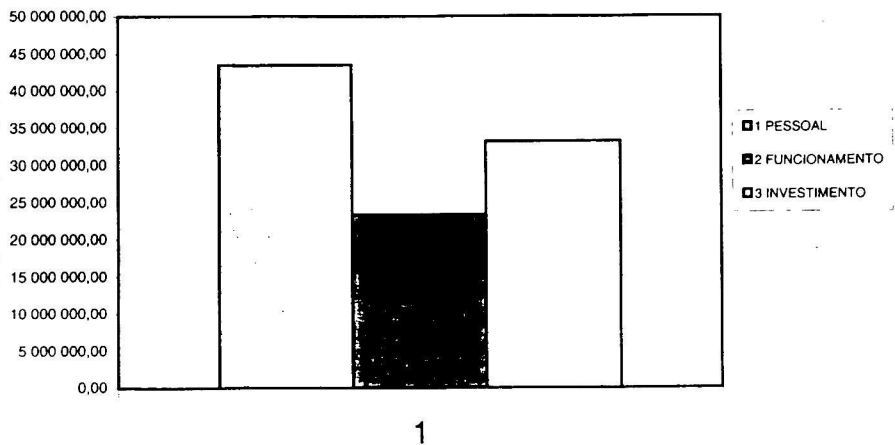
## Gráfico despesas de investimento



## ESTRUTURA DE DESPESAS GERAIS POR ÍTEMS DE FUNCIONAMENTO

2003		
CAP	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA
1	PESSOAL	43 493 872,00
2	FUNCIONAMENTO	23 374 000,00
3	INVESTIMENTO	33 235 000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100 102 872,00</b>

**Gráfico despesas gerais por itens de funcionamento**

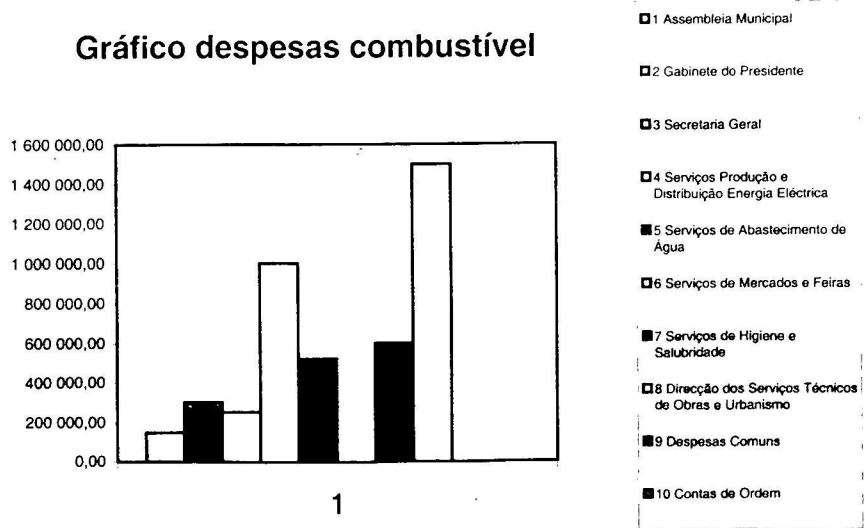


**DESPESAS DE COMBUSTÍVEL**

**2003**

CAP	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA
1	Assembleia Municipal	150 000,00
2	Gabinete do Presidente	300 000,00
3	Secretaria Geral	250 000,00
4	Serviços Produção e Distribuição Energia Eléctrica	1 000 000,00
5	Serviços de Abastecimento de Água	520 000,00
6	Serviços de Mercados e Feiras	0,00
7	Serviços de Higiene e Salubridade	600 000,00
8	Direcção dos Serviços Técnicos de Obras e Urbanismo	1 500 000,00
9	Despesas Comuns	0,00
10	Contas de Ordem	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>4 320 000,00</b>

**Gráfico despesas combustível**





## BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

### AVISO

*Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.*

*Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).*

*Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.*

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.*

*A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo à óleo dos serviços donde provenham.*

*Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@civtelecom.cv

### ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série .....	5 000\$00	3 700\$00
II Série .....	3 500\$00	2 200\$00
III Série .....	3 000\$00	2 000\$00

AVULSO por cada página ..... 10\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 10\$00

Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série .....	6 700\$00	5 200\$00
II Série .....	4 800\$00	3 800\$00
III Série .....	4 000\$00	3 000\$00

Para outros países:

I Série .....	7 200\$00	6 200\$00
II Série .....	5 800\$00	4 800\$00
III Série .....	5 000\$00	4 000\$00

### PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página .....	5 000\$00
1/2 Página .....	2 500\$00
1/4 Página .....	1 000\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

**PREÇO DESTES NÚMEROS — 280\$00**